

A experiência de constituição da RESEX Pirajubaé e o acesso a direitos dos povos tradicionais

Juliana Lima Spínola¹

João Paulo Borges da Silveira²

Patrícia Mara Machado³

Introdução

O presente trabalho busca realizar uma reflexão a partir de estudos e discussões prévias no que se refere ao processo de institucionalização da Unidade de Conservação Reserva Extrativista (RESEX) Marinha do Pirajubaé, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina - primeira Reserva Extrativista Marinha do Brasil, - trazendo para o debate questões relacionadas ao uso e apropriação dos recursos naturais e conflitos engendrados nestes processos, numa região tensionada pela intensa expansão urbana e estrutura turística. A partir da perspectiva da justiça ambiental trazida por Acsehrad et al. (2009), buscaremos na presente comunicação identificar e analisar, de forma preliminar, as principais dificuldades sofridas na consolidação da iniciativa de implementação da RESEX do Pirajubaé.

A reflexão proposta neste trabalho visa contribuir para o debate da problemática socioambiental nos espaços acadêmicos e institucionais, de forma a incentivar a proposição de ações coletivas em diversos âmbitos que proporcionem o fortalecimento das iniciativas de implementação de Reservas Extrativistas, bem como nos propiciar a constituição de uma visão crítica do processo, a partir da compreensão da complexidade e das múltiplas dimensões envolvidas no mesmo.

Nesse sentido, mobilizamos alguns conceitos importantes como os de justiça ambiental, povos tradicionais, modos de apropriação, direitos e regimes de propriedade, contra-hegemonia e desenvolvimento alternativo, este último de grande relevância no contexto desenvolvimentista atual, em que se costuma privilegiar o grande empreendimento em detrimento das experiências locais de desenvolvimento. Coloca-se assim, como uma problemática não apenas ambiental, mas também social, justificando-se a expressão socioambiental ora empregada para qualificá-la.

Acserald et al. (2009) observam que a noção de justiça ambiental implica no direito a um meio ambiente seguro, sadio e produtivo para todos, onde o “meio ambiente” é considerado em sua totalidade, incluindo as dimensões ecológicas, físicas, sociais, políticas, estéticas e econômicas. Assim, de acordo com os autores refere-se às condições em que tal direito pode ser livremente exercido, preservando, respeitando e realizando plenamente as identidades individuais e de grupo, a dignidade e a autonomia das comunidades.

O debate sobre desenvolvimento sustentável: De que sustentabilidade se está falando?

A discussão acerca do desenvolvimento sustentável é relativamente recente e bastante polêmica. A história do debate sobre “desenvolvimento sustentável” nos revela a forma como os discursos alternativos e progressistas são apropriados pelo discurso hegemônico na sociedade capitalista. De acordo com Viana (VIANA, 1999), se de um lado, há uma absorção do conceito pelo discurso oficial, fazendo parte “do programa e da retórica da maior parte dos governos e instituições”, por outro lado os resultados são mínimos, o que se deve, em parte, ao desconhecimento da “realidade da ecologia dos ecossistemas naturais e a realidade das populações tradicionais que vivem nessas áreas”.

Como observado por Acserald (2008), o discurso sobre sustentabilidade tem se baseado principalmente em categorias socialmente vazias. O autor explica que as noções adotadas por este discurso geralmente não contemplam a diversidade social e a contradições que perpassam a sociedade quando está em jogo a legitimidade de diferentes formas de apropriação dos recursos de um território. Os diagnósticos e as definições têm se situado no campo técnico, apresentando-se como segregados da dinâmica da sociedade e, conseqüentemente, da luta social (Acserald, 2008).

Assim, o discurso do desenvolvimento sustentável deve ser ressignificado com o intuito de preencher o vazio sociológico que o tem caracterizado. Essa ressignificação tem se expressado nas lutas dos mais distintos movimentos sociais, os quais, tensionando o poder público, a partir diferentes matizes de concepções societárias, tem trazido a temática para a agenda política. As linhas de pensamento que tem refletido acerca da relação entre o homem com o ambiente natural são as mais distintas, enfatizando fatores muitas vezes relacionados às suas respectivas disciplinas.

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

O debate sobre sustentabilidade está marcado por uma diversidade de perspectivas epistemológicas e teóricas, uma vez que surge imersa na forma como a questão ambiental foi construída nas últimas três décadas. Muitas das perspectivas de análise relacionadas à categoria sustentabilidade surgem, de acordo com Acsehrad (2009), associadas ao pensamento conservador neomalthusiano e ao ultraliberal, que dissociam a questão ambiental de seu aspecto político, que se refere ao acesso e uso desigual dos recursos naturais, partindo de premissas de distribuição e acesso homogêneo dos mesmos, apregoando seja a incapacidade de sustentação planetária de uma população numerosa (não considerando, contudo, as claras distinções de padrões de consumo em países desiguais), seja a conhecida tese da “tragédia dos comuns” estabelecida por Hardin (Hardin *apud* Acsehrad, 2009) e que incentiva a privatização dos bens comuns como forma de solução da questão ambiental.

Entendemos que se deva efetuar um esforço interdisciplinar no debate dessas questões. Acsehrad (2008) observa, contudo, que os diagnósticos e as definições têm tido um caráter exclusivamente técnico, mostrando-se como segregados da dinâmica da sociedade e da luta social. Para Diegues (2001), o termo desenvolvimento sustentável é utilizado *ad nauseam* por diversas instituições, sendo que

transita pelos mais diversos círculos e grupos sociais, desde as organizações não-governamentais até as de pesquisa, com notável e estranho consenso, como se fosse uma palavra mágica ou um fetiche. Uma análise mais aprofundada revela uma falta de consenso, não somente quanto ao adjetivo “sustentável”, como também quanto ao desgastado conceito de “desenvolvimento”.

No trabalho organizado por Santos (2002) “Produzir para Viver: os caminhos da produção não capitalista”, os autores caracterizam o debate em torno da sustentabilidade em dois grandes eixos gerais: um primeiro que busca pensar um desenvolvimento alternativo, pautado em outras formas de relação com a natureza, e outro padrão de consumo; um segundo que se preocupa em pensar em alternativas ao desenvolvimento, encarando como insustentável o padrão atual, mas também desacreditando na possibilidade de um desenvolvimento sustentável.

Estes autores consideram que cogitar alternativas ao desenvolvimento reitera a cisão homem/natureza, ao problematizar a questão em termos da incapacidade do homem em relação à preservação do meio em que vive. Reitera, na medida em que propaga a necessidade de preservação do meio biofísico e ignora os aspectos sociais que compõem as problemáticas ambientais bem como a complexidade das interações entre a

sociedade e o seu ambiente. Essa perspectiva positivista/instrumentalista ou cartesiana que caracteriza a ciência moderna também tem sido aquela priorizada na interpretação dos problemas ambientais. Muitos autores (Leff; Santos et al., 2005; Floriani; Diegues; Vieira; Hissa) têm criticado esta visão e apontado os equívocos da mesma para o entendimento da realidade e da própria crise ambiental com a qual vêm se deparando as sociedades. Foi com base nesta perspectiva reducionista que se formulou a política de institucionalização de Unidades de Conservação de Proteção Integral, como é o caso dos Parques Nacionais.(SNUC, 2000).

Esta política de conservação acarretou graves implicações sociais à medida que, para implementação da mesma, operou a expulsão de grupos sociais locais hoje amplamente conhecidos enquanto “povos tradicionais”, vistos por esta política enquanto incapazes de desenvolver um manejo sustentável dos recursos naturais. Os graves danos sociais, culturais e ecológicos destas práticas preservacionistas logo começaram a ser denunciados e junto a eles eclodiram muitas críticas as mesmas. Antônio Carlos Diegues é um dos autores que se destacou por tais críticas no Brasil.

O que está em discussão, desta forma, são racionalidades distintas de interação homem e meio ambiente. O mito da natureza intocada e da racionalidade preservacionista omite-se da crítica à lógica produtivista capitalista, mas se posiciona contrariamente à lógica de um manejo “sustentável” veiculado pelos saberes e práticas envolvidos na apropriação dos recursos naturais por grupos sociais que possuem relações históricas com determinados ecossistemas e deles dependem para sua subsistência.

No contexto dos danos socioecológicos causados por políticas e práticas de preservação ambiental apontados pelas críticas incisivas ao modelo preservacionista, surge uma nova perspectiva na política de conservação da natureza, as chamadas Unidades de Conservação de Uso Sustentável (SNUC, 2000).

É importante destacar que, como observado por Acselrad (2008), evidencia-se a necessidade de um esforço teórico para tentar trazer o debate sobre sustentabilidade para o campo das relações sociais. Nessa concepção a sociedade só existe em relação com a natureza, nas diferentes acepções que a esta possam ser atribuídas. Desta forma, a sustentabilidade remete a relações entre a sociedade e a base material de sua reprodução. Logo, não se trata tão somente de uma sustentabilidade dos recursos e do meio ambiente, mas também e mais das formas sociais de apropriação e uso desses recursos e deste ambiente (Acselrad, 2008). Este ainda destaca que pensar desta maneira

implica certamente em se debruçar sobre a luta social, posto que se torna visível a vigência de uma disputa entre diferentes modos de apropriação e uso da base material das sociedades.

Neste sentido, Barthelemy (2006) observa que o advento, a nível internacional, do conceito político de desenvolvimento sustentável tem atraído o reconhecimento institucional e, ao mesmo tempo, epistemológico, do conhecimento local. A princípio contido na Agenda 21, a Declaração do Rio de 1992, reconhece o papel central atribuído aos povos indígenas na área ambiental, devido aos seus conhecimentos e práticas consideradas "tradicionais" (A Ducros., Lizet B., Micoud A., M. Roue, 1998 apud Barthelemy, 2006). Assim, a Convenção sobre a Diversidade Biológica que entrou em vigor em 1993, reconhece "o direito soberano dos Estados para gerir os seus recursos genéticos e preservar seus conhecimentos tradicionais, tratados como "patrimônio comum da humanidade "(Larrère C. Larrère R., 1997, p.306 apud Barthelemy, 2006).

De acordo com Barthelemy (2006) do ponto de vista da sociologia contemporânea considera-se que a natureza do conhecimento está relacionada com a abordagem do domínio do ambiente. Isso muitas vezes aumenta o confronto entre grupos sociais com diferentes privilégios sobre um assunto comum, exigindo, em um exercício de legitimação, os conhecimentos divergentes (Barthelemy, 2006).

O modelo de Unidade de Conservação de Uso Sustentável que enfocamos neste trabalho, Reserva Extrativista, tem como um de seus pressupostos históricos a negociação destes distintos conhecimentos e interesses associados na busca pelo uso sustentável da natureza. Por isso este modelo estabelece a participação e deliberação dos grupos extrativistas, usuários dos recursos naturais intitulados “povos tradicionais”, na gestão da RESEX em parceria com o IBAMA/ICMBio, conformando um arranjo de co-gestão. A seguir apresentaremos um breve histórico deste modelo e suas implicações sociais, políticas e institucionais, particularmente, sobre os modos de apropriação e os direitos de propriedade dos grupos sociais locais envolvidos.

O surgimento do Modelo Reserva Extrativistas e suas implicações para o direito de propriedade do “povos tradicionais”.

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

A criação do modelo de unidade de conservação RESEX foi uma conquista do movimento dos seringueiros na Amazônia, ou seja, fruto de uma ação coletiva organizada por um grupo social desprivilegiado política e socioeconomicamente.

As Reservas Extrativistas foram concebidas como territórios contínuos que não deveriam ser divididos - distintamente do que ocorria tradicionalmente com a reforma agrária convencional - de propriedade da União, para usufruto de comunidades com *tradição no uso sustentável dos recursos naturais* por meio de contratos de concessão de uso, condicionados a elaboração e implementação de planos de manejo dos recursos naturais (ALLEGRETTI, 2008, grifo do autor). De acordo com esta, cinco anos foram necessários para que houvesse uma definição institucional apropriada ao conceito de Reserva Extrativista e para criação das primeiras unidades, o que só foi possível depois que os conflitos gerados pelo desmatamento da Amazônia envolveram a opinião pública internacional.

Nesse contexto, é importante ressaltar que o modelo RESEX tem suas origens no movimento social pelo uso do território e de seus recursos naturais comuns, as florestas, e não a partir de interesses relacionados à conservação da “natureza intocada” (DIEGUES, 2005). O movimento dos seringueiros se aproximou dos movimentos ambientalistas por utilizar táticas de contraposição ao desmatamento, tendo na a floresta seu meio de vida, e não por uma concepção abstrata sobre a natureza e sua preservação (ALLEGRETTI, 2008). Além da aproximação com o ambientalismo, a capacidade de construir amplas alianças (em nível local, regional e internacional) com os mais diferenciados mediadores (pesquisadores, igrejas, sindicatos, universidades, ambientalistas, políticos) tornou-se uma das características mais relevantes do movimento seringueiro e contribuiu para a criação das Reservas Extrativistas. Mais do que proteger o “verde”, os seringueiros e sindicalistas buscavam assegurar as suas condições materiais de existência e reprodução, o que dá sentido a muitas das decisões tomadas pelo movimento durante seu percurso, assim como às articulações firmadas com diferentes atores sociais (CUNHA, 2010). Para Cunha (2010), mostrava-se, na prática, a indivisibilidade entre a questão social e ambiental. A aliança com o movimento ambientalista trouxe para o Movimento Seringueiro a dimensão “de fora”, expressa tanto internamente (repercussão nos outros estados da federação) quanto externamente (articulação com ONG’s internacionais), levando a uma identificação do movimento com a causa ambiental, que, para eles, estava intrinsecamente ligada à

questão social. Enquanto a conjuntura da política agrária era desfavorável para a incorporação dos interesses dos seringueiros, na política ambiental vislumbrava-se espaço para construção de uma categoria de UC que resguardasse os fundamentos requeridos pelos seringueiros e, ao mesmo tempo, fortalecesse a aliança com o movimento ambientalista.

Segundo Cunha (2009) a RESEX enquanto UC contempla a necessidade de garantia do território como meio e local de reprodução social a partir das especificidades de um modo de vida. Pela possibilidade de garantir o território e reconhecer o saber tradicional das populações que utilizam os seus recursos naturais, e ainda, de se contrapor às fronteiras de expansão econômica acompanhadas da expulsão de populações extrativistas de seus territórios, logo se consolidaram como uma estratégia de luta de outros povos extrativistas em outras regiões do país, como as quebradeiras de coco babaçu e os pescadores artesanais.

É importante ressaltar que a proposta do modelo Reserva Extrativista foi formulada em 1985, pelo CNS (Conselho Nacional dos Seringueiros), e só foi consolidada como política pública, em 1990, no período de redemocratização da sociedade e num contexto em que as discussões e preocupações nacionais acerca da problemática ambiental se acentuam, frente às pressões internacionais, particularmente em torno da noção de desenvolvimento sustentável. A influência do ambientalismo internacional sobre a luta do movimento seringueiro foi fundamental, como foi observado por Cunha (2010): “Embalado pelo momento de grandes mobilizações do movimento ambientalista internacional, os seringueiros viram-se inseridos em uma “rede internacional”, inclusive para a discussão de modelos de desenvolvimento”. Assim,

da mesma forma que os seringueiros foram a “porta de entrada” dos ambientalistas para a Amazônia, os ambientalistas foram a “porta de saída” dos seringueiros da Amazônia. Através desta articulação, Chico Mendes foi convidado a falar na reunião do BID em Miami (1987), denunciando os impactos de projetos financiados com recursos internacionais para a Amazônia e colaborando com as pressões de ONGs internacionais para a revisão dos termos de financiamentos dos bancos multilaterais a obras de infraestrutura em países ditos em desenvolvimento (ALLEGRETTI, 2002; MENDES, 1989). O CNS tornou-se um interlocutor a ser considerado nas negociações que daí em diante ocorreram.(CUNHA, 2010)

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

A crescente atenção dada à questão ambiental em âmbito internacional e nacional foi, sem dúvida, um fator de grande relevância para o reconhecimento da proposta dos seringueiros, a Resex, pelo Estado de Direito brasileiro. Ela se tornou uma modalidade de UC no Sistema Nacional (SNUC) regulamentada em 2000, e o principal modelo de gestão e conservação ambiental com bases comunitárias instituído pela legislação ambiental brasileira. Essa tendência consolidou-se na conferência Rio 92. Em função da realização desta conferência, em 1992 foi criado um órgão especialmente orientado para criação e implantação de Resex dentro do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o CNPT- Centro Nacional de Populações Tradicionais. Além disso, os primeiros recursos internacionais para a formação das Resex começaram a ser aplicados em 1995, por meio do PPG7- Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais no Brasil. O modelo passou a ser implementado também em áreas costeiras, constituindo uma versão desta modalidade conhecida como Resex Marinha.

Na conferência Rio 92 reconheceu-se a “tradicionalidade” das comunidades extrativistas e o papel que elas desempenhavam na manutenção de ecossistemas e recursos, considerando-as como protagonistas de um projeto de desenvolvimento sustentável (ALLEGRETTI, 2008). No entanto, esse suposto “papel” ou “função” delegada pelos ambientalistas a estes grupos sociais e difundido na conferência Rio 92, embora tenha promovido visibilidade e benefícios aos extrativistas, atribuiu aos mesmos uma excessiva responsabilidade pela resolução de problemas ambientais, incluindo, para os mesmos, as tensões entre conservação e desenvolvimento. Além disso, criou-se uma tendência a “engessar” os modos de vida dos grupos extrativistas em uma suposta “tradicionalidade” que seria inerentemente conservacionista, produzindo uma imagem romantizada dos mesmos para os formadores e implementadores de política públicas ambientais e para a sociedade em geral (CUNHA e ALMEIDA, 2000). Essa condição cria uma série de novas dificuldades sociais e obstáculos institucionais para gestão efetiva dos recursos naturais comuns por estes grupos sociais.

Cunha (2010) observa no caso dos seringueiros a preponderância que a questão ambiental passa a assumir sobre o caráter social da Resex. A principal inovação da proposta dos seringueiros residiu na demonstração da vinculação entre a causa ambiental e social, atreladas à questão fundiária. No entanto, afirma que a questão

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

ambiental se sobrepôs ou se desvinculou das questões sociais no processo de institucionalização das Reservas Extrativistas.

Assim, como observado por Spínola et al.(2009), é imprescindível que não se perca de vista que o modelo Reserva Extrativista, pela sua própria concepção histórica, deve preconizar as necessidades socioeconômicas e os direitos de uso sobre os recursos naturais dos grupos extrativistas, buscando compatibilizar tais interesses com a conservação destes recursos e não subordiná-los às prioridades puramente conservacionistas. Para aqueles, este processo requer a existência de condições para que os grupos sociais em questão possam reproduzir seu modo de vida, incluindo o reconhecimento das práticas e conhecimentos engendrados pelos modos de apropriação dos recursos naturais comuns e dos processos de tomada de decisões sobre a gestão dos mesmos.

Por outro lado, Spínola et al. (2009) destacam que a existência de tais condições depende de um arranjo institucional que seja realmente capaz de promover e garantir os direitos de propriedade sobre os recursos naturais comuns destes grupos, a permanência dos respectivos sistemas de produção e a participação efetiva dos grupos sociais locais na tomada de decisões. Desta forma a pergunta que se coloca sobre o modelo Reserva Extrativista é se ele está sendo capaz de garantir tais condições em realidades muito distintas daquelas nos quais a proposta Resex surgiu, ou seja, no contexto dos seringais do Acre e da Amazônia e do movimento seringueiro.

Embora o decreto de institucionalização do modelo Resex que rege as normas para Criação, Legalização e Gestão das Resex (Art.3, Lei 7.804; Art.18, SNUC, 2000), promova certo suporte jurídico para o cumprimento de tais condições, não há garantias de que este processo seja conduzido da maneira esperada na implementação institucional e desenvolvimento das Resex (Spínola et al., 2009). De acordo com estes, assim como qualquer outra iniciativa de gestão comunitária ou de co-gestão dos recursos naturais, este modelo de UC está submetido às lógicas contraditórias das políticas ambientais, às pressões de setores econômicos dominantes e aos diversos conflitos que permeiam constantemente as disputas pelos recursos e espaços naturais comuns. Como observa Cunha (2010 apud Spínola et al., 2009), existem contradições marcantes entre a proposta Resex e as estruturas socioeconômicas da sociedade na qual ela está inserida, agravadas pela lógica da globalização econômica. Como observado por Spínola et al.(2009) o processo de institucionalização do modelo Resex, perante o

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

Estado de direito, estabelece normatizações que podem ser incompatíveis com as realidades socioeconômicas, culturais e ecológicas dos grupos extrativistas, estabelecendo novos desafios tanto para uso sustentável dos recursos naturais como para o desenvolvimento local destes grupos sociais. Essa consideração é bastante relevante tendo em vista o contexto de luta social destacado por Acselrad (2008) em sua reflexão sobre o conceito de “desenvolvimento sustentável” e a superposição do ambiental sobre o social na institucionalização do modelo Resex observado por Cunha (2010).

No entanto, o reconhecimento de um regime de propriedade comunal pelo Estado de Direito, através da institucionalização jurídica, como se pressupõe que ocorra no caso do arranjo Reserva Extrativista, pode ser importante para garantir o direito de propriedade sobre os espaços e recursos comuns a determinados grupos sociais de usuários. Por serem áreas de domínio público outorgadas à comunidade, esta passa a ser responsável pela gestão do território em conjunto com a agência estatal responsável, neste caso, o ICMBio (Chamy, 2004 apud Spínola et al., 2009). Segundo esta autora, isto pode significar uma alternativa menos burocrática, morosa e arriscada para garantia de direitos consuetudinários que atendam a princípios de sustentabilidade. Além da garantia de direitos, a questão da legitimação dos direitos pela comunidade deve ser colocada (Chamy, 2004 apud Spínola et al., 2009).

Assim, apesar a deturpação por que passou a proposta das Resex em seu processo de institucionalização, consideramos que a proposta aponta numa outra direção para compreensão da relação entre homem e natureza e, portanto, embasa uma perspectiva distinta de política de conservação da natureza. Principalmente no tocante aos grupos sociais locais que usam os recursos naturais para produzir seu modo de vida e possuem relações históricas com os ecossistemas dos quais extraem tais recursos. Longe de se constituir num modelo ideal, as Reservas Extrativistas buscam trabalhar a questão dos povos tradicionais, seu direito à manutenção de seus meios de vida e subsistência, bem como ao desenvolvimento através do manejo sustentável dos recursos naturais.

A seguir apresentaremos uma análise preliminar sobre a situação da Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé (SC), considerando o processo histórico, buscando apontar alguns desafios e obstáculos que se impõem ao processo de consolidação da sua implementação desde sua criação. Destacamos que não pretendemos esgotar esta problemática neste trabalho tendo em vista seu caráter preliminar.

O longo e interminado processo de consolidação da RESEX Pirajubaé

A Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé destaca-se por se caracterizar como a primeira reserva extrativista marinha do Brasil (KARAM, 2009). Localizada no manguezal do Rio Tavares e no Baixio de Tipitinga, a atividade ali realizada consiste na pesca de peixes, camarão, siri, caranguejo e, fundamentalmente, da extração de berbigão (*Anomalocardia brasiliensis*). Os dados apresentados nesta seção são fruto da análise documental da Resex disponibilizada pelo ICMBio, pela observação direta e conversas informais realizadas nos espaços participativos de gestão da Resex desde o início de 2010.

A constituição da Resex Marinha do Pirajubaé foi solicitada a partir da organização dos pescadores tradicionais da região, os quais elaboraram um abaixo assinado requerendo a transformação da região em uma reserva extrativista, contando com o apoio do IBAMA e da FATMA em sua efetivação e demarcação de seus limites. No entanto, existem indícios de que este processo de organização comunitária não foi um processo sociopolítico bem estruturado, pois diversos depoimentos apontam para o fato de que apenas alguns indivíduos, tidos como “lideranças” na época, tinham clareza do que se tratava, bem como das implicações da proposta de uma Resex e, com o auxílio de um funcionário do IBAMA e de um pesquisador que trabalhava com a dinâmica reprodutiva do berbigão na ocasião, colheram a maioria das assinaturas.

Além disso, os depoimentos indicam também que muitos dos signatários não exerciam as atividades de pesca ou de extrativismo, tão somente residindo nos bairros do entorno da área em questão. É possível que estes fatos tenham gerado um problema de legitimidade para a instituição Reserva Extrativistas entre o grupo de pescadores e extrativistas que atuam na área e que se reflete na relação destes indivíduos com a Resex até os dias atuais.

Criada no ano de 1992, através do Decreto n. 533, tem passado por diversas dificuldades desde então. No atual momento passa por uma reestruturação institucional acompanhada por um processo de reorganização comunitária assessorada pelo ICMBio. O propósito de tal rearticulação diz respeito à necessidade da elaboração do Plano de Manejo da Resex.

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

A Resex Pirajubaé, como é conhecida, vem sofrendo diversos impactos relacionados à expansão urbana de Florianópolis (SC), fundamentalmente pela ampliação da malha viária no acesso à região sul da cidade (Via Expressa Sul, que atravessa os bairros do Saco dos Limões e da Costeira do Pirajubaé, fazendo limites com a Resex), bem como a ausência de saneamento e a ocupação desordenada da região. Sofreu como consequência dessa transformação socioambiental o escaçamento quantitativo e qualitativo das espécies anteriormente extraídas. A execução da obra da Via Expressa Sul, alguns anos após a criação da Resex, prejudicou o acesso dos pescadores artesanais à Resex (relata-se que durante três anos tiveram dificuldade no acesso à região), prejudicando seu trabalho e sustento, devido à extensão do aterro e à dragagem da areia do Banco do Rio Tavares, ao invés do Banco das Tipitingas, uma vez que a dragagem representava riscos à vida dos pescadores – pois mal sinalizada – e pelo fato de que provocou o deslizamento do banco de areia de maior produtividade do berbigão para dentro do buraco gerado pela dragagem.

Considerando que a Resex já havia sido criada à época do licenciamento do empreendimento pelo IBAMA, é bastante intrigante o fato que mesmo diante da mobilização dos pescadores e extrativistas, a existência da Resex, que estabelece o uso de um território e seus recursos naturais por um grupo social específico, não foi considerada pela própria agência governamental que aceitou os estudos de impactos ambientais correspondentes que ignoravam e até mesmo negavam a existência de atividades artesanais na área. Esta situação mostra o caráter contraditório da ação da agência governamental, na época o IBAMA, e a não efetividade do modelo Reserva Extrativista para garantir os direitos dos extrativistas inclusive o direito de participar das decisões que afetem a área da Resex.

A análise preliminar dos dados permite inferir que apesar ter sido criada a cerca de 20 anos a Resex Pirajubaé vem sendo implementada apenas a partir de 2009 quando a atual gestora do ICMBio assumiu o cargo de chefia, realizando desde então um esforço para construir junto com o pequeno grupo de extrativistas mobilizado que se organizou neste processo, os espaços de participação da Resex, como o Conselho Deliberativo, buscando garantir a existência ao menos das condições institucionais estruturais para que os extrativistas possam participar do processo decisório sobre a gestão da área e defenderem seus direitos de uso sobre o território em questão.

Este processo tem se mostrado bastante conflituoso, recolocando antigas oposições trazidas e questionadas nos debates sobre as problemáticas ambientais e

Eixo Temático 2 – Litoral Urbano: apropriação, usos e conflitos

acerca do conceito de desenvolvimento sustentável, opondo-se desenvolvimento local e conservacionismo, interesses coletivos aos interesses individuais e saber local ao saber científico. Os obstáculos que se impõem a este processo envolvem tanto dificuldades no que se refere à realidade comunitária como às posições e ações do ICMBio e instituições de pesquisa que atuam na área, a exemplo da UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí, que há cerca de 12 realiza pesquisas na área.

Assim, cabe ressaltar dessa experiência que, passados mais de 20 anos de sua constituição, a Resex Pirajubaé não está ainda consolidada, enfrentando toda sorte de dificuldades, reflexo das condições históricas de sua existência como instituição que durante quase 20 anos restringiu-se a um decreto e que determinou a relação que o grupo de extrativistas/pescadores possui com a Resex e com a agência governamental responsável, IBAMA/ICMBio.

Muitos dos pescadores acabaram por buscar uma inserção no mercado de trabalho formal, ocupando a pesca uma posição secundária em relação a sua fonte principal de renda. Tal condição inviabiliza também, em consequência, o recebimento de prestações tais como o decorrente da política do seguro-defeso, que é garantido apenas aos pescadores que comprovadamente subsistam com exclusividade da pesca artesanal. Por outro lado, existem indícios nos depoimentos de que uma parte do grupo que permaneceu nas atividades de extração passou a não cumprir com as regulamentações acordadas e estabelecidas por alguns extrativistas com o IBAMA que tinham como objetivo a garantia de uma extração dos recursos pesqueiros que não impactasse o estoque populacional dos mesmos, ou seja, garantisse a sua reprodução na área, como ocorreu com as regras estabelecidas pela instrução normativa de uso do berbigão na RESEX.

Esta situação instalou-se em função de que com grande diminuição da disponibilidade do berbigão com o impacto gerado pela execução da dragagem para viabilizar a construção da Via Expressa Sul, muitos extrativistas aumentaram seu esforço de extração para compensar a quantidade de berbigão retirado para comercialização e conseguir manter sua renda, caracterizando uma situação de livre acesso (Berkes et al., 1989, Ostrom, 2000; Vieira et al., 2005).

As experiências de gestão de Resex são muito diversas, e as divergências entre elas estão vinculadas às questões conjunturais, associadas a particularidades locais, principalmente, relacionadas às possibilidades de organização política das populações

locais na gestão dos recursos naturais (STORI, 2005; PRATES et al., 2007; SILVA, 2007 apud Spinola, et al., 2009). Como afirma Spínola et al. (2009) muitos obstáculos se impõem aos arranjos institucionais de co-gestão dos recursos naturais. Um deles é o distanciamento das agências estatais, que no caso no caso das Resex se trata do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em relação à comunidade, suas características e seus interesses. Isto dificulta o reconhecimento e legitimação das regras informais locais na gestão dos recursos naturais. Silva (2007 apud Spínola et al., 2009) relata que em muitos casos, devido ao pouco apoio disponibilizado por parte das agências estatais, as comunidades se adaptam, por conta própria à nova situação. Isto pode acarretar desde problemas decorrentes da falta de comunicação gerando conflitos entre estes atores, até efeitos perversos da conservação decorrentes das estratégias dos atores locais para burlar situações não aceitas pela nova situação.

Pode-se considerar que durante os quase 20 anos de existência a Resex Marinha do Pirajubaé enfrentou uma situação semelhante. A situação tem se alterado a partir do momento em que a atual chefia do ICMBio na Resex passa a adotar uma postura mais ativa no sentido de promover de fato uma gestão compartilhada com os extrativistas, podendo-se observar algumas transformações institucionais no sentido de garantia dos direitos dos extrativistas/pescadores sobre a Resex.

Conclusão

Os dados brevemente apontados aqui demonstram as dificuldades de consolidação de uma experiência inovadora e de tão grande relevância. Embora repetida *ad nauseam*, percebe-se uma orientação claramente desfavorável ao desenvolvimento alternativo, minando o discurso político. Este silêncio político em relação às experiências alternativas poderíamos afirmar, está em consonância com a linha política desenvolvimentista de privilegiamento dos empreendimentos de grande porte, cujos impactos socioambientais são proporcionais ao porte do empreendimento.

Nesse sentido, é conveniente a análise de Santos, quando procura questionar os direitos humanos tal como são vistos, concebidos a partir de uma perspectiva hegemônica. Cabe-nos refletir, assim, sobre sua refundação sob o ponto de vista das experiências contra-hegemônicas, em que há um reforço dos direitos sociais e econômicos, não mais assentados sob uma igualdade formal na esfera política e uma

liberdade restrita ao uso privado da propriedade, mas antes, privilegiando a dimensão dos direitos coletivos e difusos. Queremos com isso colocar a questão de que iniciativas como esta dependem, para sua consolidação, de proposições e políticas efetivas que garantam o apoio e suporte em sua processualidade, e que não se esgotam em processos formais e/ou institucionais.

É, também, um chamamento aos profissionais ditos sociais, à participação na elaboração das políticas de desenvolvimento, que visem garantir um novo viés a este desenvolvimento, em prol de povos tradicionais e ao desenvolvimento de alternativas políticas, econômicas e sociais, fundadas num protagonismo popular e que assegurem, às populações tradicionais, nesse caso específico, o direito ao território como direito imprescindível à manutenção de suas condições de vida, o direito ao desenvolvimento, bem como o amplo acesso aos direitos e garantias sociais.

REFERÊNCIAS

ALIER, Joan Martinez. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo, Contexto, 2007.

ARRUDA, Rinaldo. **Populações tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação**. Vol. 1 Conferências e Palestras, 1997, p.83.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma concepção intercultural dos direitos humanos. In SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo – para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006. Capítulo 13, p.433-470.

CUNHA, Cláudia Conceição. **Reservas Extrativistas: institucionalização e implementação no estado brasileiro dos anos 1990**. Tese de doutorado apresentada à UFRJ, 2010.

DIEGUES, Antonio Carlos S. **Desenvolvimento sustentável ou sociedades sustentáveis: da crítica dos modelos aos novos paradigmas**. Ecologia Humana e Planejamento Costeiro, São Paulo, 2001, p.39.

DIEGUES, Antonio Carlos S. **O mito moderno da natureza intocada**. HUCITEC, 2001.

DIEGUES, Antonio Carlos S. **A interdisciplinaridade nos estudos do mar: o papel das ciências sociais**. Conferência proferida na XV Semana de Oceanografia, Instituto Oceanográfico da USP, Outubro, 2003.

KARAM, Karen Follador. **Documento consolidado da caracterização da reserva extrativista do Pirajubaé com indicação de estudos prioritários e subsídios para**

construção do plano de utilização e programas de sustentabilidade. Florianópolis, 2009.

SANTOS. Boaventura de Souza (org). **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista.** Civilização Brasileira, 2002.

VIANA, Virgílio M. **Envolvimento sustentável e conservação das florestas brasileiras.** In: SEMINÁRIO ALTERNATIVAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO VALE DO RIBERA. Ilha Comprida, 15 a 19/06/99.

VIZINHO, Samanta Carnavaro. TOGNELLA-DE-ROSA, Mônica Maria Pereira. Análise Sócio-econômica e Cultural da comunidade pesqueira do Pirajubaé (Baía Sul – Florianópolis - Santa Catarina - Brasil): Uma ferramenta para o Gerenciamento Costeiro Integrado. **Revista da Gestão Costeira Integrada**, Número Especial 2, Manguezais do Brasil, 2010.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela UFPR.

jujuspp@yahoo.com.br

² Graduando do Curso de Serviço Social na UFSC.

Jota.floripaz@gmail.com

³ Graduanda do Curso de Serviço Social na UFSC.

paty_mchd@hotmail.com